

lei nº 1.470/86

Doa Ambulância - a Casa do Idoso A-
gustinho Batista Selo

O Prefeito Municipal de Nova Serrinha Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a doar - a Casa do Idoso Agus-
tinho Batista Selo - uma ambulância Chevrolet Camavan,
cor branca - a álcool oficial - modelo 1981 - CH SAISDB
126401 - HP 098, cinco passageiros, de propriedade da Pre-
feitura Municipal.

Artº 2º - A doação a que se refere
o artº 1º desta lei, se faz necessário, uma vez que ha-
bitam diariamente naquele Azeite, cerca de trinta e se-
te velhinhos, e os mesmos necessitam quando doentes
de transportes.

Artº 3º - É dezoito a doatário trans-
ferir o veículo a que se refere a present.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Garneti do Prefeito Municipal de
Nova Serrinha, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias
do mês de dezembro de 1986.



Prefeito Municipal